



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2691/2020
25/11/2020 - 11:24
PL 258/2020

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI

“Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município Indaiatuba, antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, que especifica”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais;

Art. 2º Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de novembro de 2020.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2691/2020
25/11/2020 - 11:24
PL 258/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Apresento aos nobres pares o presente projeto de lei para reconhecer as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município Indaiatuba, antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, que especifica”

Justificativa

De acordo com o Governo Federal são serviços e atividades essenciais àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideramos aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população (agência Brasil). As igrejas tem papel fundamental na sociedade e neste momento de pandemia do coronavirus (COVID-19) sua importância tem grande destaque. Através das igrejas estão sendo distribuídas cestas básicas, medicamentos e diversos atendimentos humanitários. O decreto federal 10.292, de 25 de março de 2020, e o Decreto Municipal 59.132 de 27 de março de 2020, colocam as igrejas em tais serviços. É importante destacar que a Constituição Federal, estabelece os direitos e garantias fundamentais, dentre eles estipula ser inviolável a liberdade de crença, garantindo o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, assegura a prestação da assistência religiosa, bem como certifica que será privado de direitos por motivo de crença religiosa.

Não havendo, legalidade e juridicidade para reconhecer a importância das atividades religiosas para a população em geral, mas principalmente as mais carentes, solicito a aprovação dos Nobres Pares.

25 de novembro de 2020.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador